

DECRETO Nº 25.299

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo I do Decreto nº 25.053, de 14 de janeiro de 2015, que aprova valores de adiantamento mensal para o Exercício de 2015, a serem liberados para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, fica acrescido da **Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor**, conforme a seguir:

SECRETARIA/ÓRGÃO	QUANTIDADE
Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor	R\$ 1.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2015.



CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 4843 de 28/04/2015